



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PL 6814/2017 QUE INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E REVOGA A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, A LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0076-13/2018	

Institui Comissão Temporária com a finalidade de estudar o PL 6814/2017 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e revoga a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dispositivos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias 22 e 23 de março de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o PL 6814 aprovado pelo Senado Federal em dezembro de 2016, recebido pela Câmara dos Deputados em 2017, onde foi constituída e instalada Comissão Especial para instruir a matéria;

Considerando que o relator da proposição na Comissão, Deputado João Arruda (PMDB/PR) comprometeu-se a aprovar seu relatório sobre o projeto de lei até o final de abril;

Considerando que as comissões temporárias terão como procedimentos coletar dados e estudar temas específicos, objetivando orientar os órgãos do CAU/BR na solução de questões e na fixação de entendimentos;

Considerando que as comissões temporárias serão supervisionadas pelo órgão proponente, no caso específico, Gabinete da Presidência (assessoria institucional e parlamentar) e Plenário do CAU/BR; e

Considerando que as comissões temporárias se manifestam sobre os resultados de suas atividades mediante relatórios conclusivos dirigidos ao órgão proponente, apresentado ao final dos trabalhos, publicando-os nos sítios eletrônicos das respectivas autarquias.

DELIBEROU:

1 – Instituir a Comissão Temporária com a finalidade de estudar e o PL 6814/2017 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e revoga a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dispositivos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

2 – Aprovar como membros da Comissão Temporária:

- a) Conselheiro Raul Wanderley Gradim;
- b) Conselheiro Helio Cavalcanti da Costa Lima;



- c) Conselheiro Jeferson Dantas Navolar;
 - d) Profissional não conselheiro, com experiência ou conhecimento comprovado no tema, Luciana Rubino; e
 - e) Profissional não conselheiro, com experiência ou conhecimento comprovado no tema, Carlos Medeiros.
- 3- Os membros integrantes de comissões temporárias não terão suplentes;
- 4- Estudar a viabilidade de contratação de consultoria técnica para a matéria específica; e
- 5 – A presidência do CAU/BR será responsável pela operacionalização financeira e administrativa da comissão temporária.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 23 de março de 2018.

Guivaldo D’Alexandria Baptista

Segundo Vice-Presidente no exercício da Presidência do CAU/BR



76ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Alfredo Renato Pena Brana	X			
AL	Joseméc Gomes de Lima				X
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	-	-	-	-
CE	Alfredo Renato Pena Brana	X			
DF	Luís Fernando Zeferino				X
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antônio Assis de Godoy	X			
MS	Osvaldo Abrão de Souza	X			
MT	Luciano Narezi de Brito	X			
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	José Jeferson de Sousa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos				X
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Giovani Bonetti	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Nadia Somekh	X			
TO	Carlos Eduardo Cavalheiro Gonçalves	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 076/2018****Data:** 22/03/2018**Matéria em votação:** 7.13. Cria Comissão Temporária para discussão do PL 6814/2017 composta pelos conselheiros federais: Jeferson Dantas Navolar (PR), Raul Wanderley Gradim (DF) e Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB), juntamente com a Assessoria Parlamentar.**Resultado da votação:** Sim (24) Não (0) Abstencões (0) Ausências (03) Total (27)**Ocorrências:** A conselheira federal de São Paulo, Nadia Somekh, declarou seu voto a favor da matéria por defeito no aparelho keypad.**Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**